



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata

Processo nº 2100.01.0056301/2020-72

Ubá, 29 de dezembro de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 05020000209/19

Requerente: SPE Juiz de Fora 14 Incorporação Ltda

CPF/CNPJ: 31.267.654/0001-00

Imóvel da intervenção: (NOME DO IMÓVEL)

Município: Juiz de Fora

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista a perda de objeto.

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Laio Verbena Sathler, Servidor**, em 29/12/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23742637** e o código CRC **7AB6A4B4**.